

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC
Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba (CTBDBS)
Ata de 16/08/2010

Local: Sala do CONSEMAC (CASS - 12º andar)

Data : 16/08/2010

Presentes:

Nassim Boukai – CONSEMAC

Abílio Tozini - FAM-Rio

Suzana Claudia Monteiro de Barros – SMAC

Maria de Fátima Rodrigues Pereira - SMH

Marisa Valente – SMU

Edson Mendonça – Rio-Águas/SMO

Tatiana Pinho Mattos – Rio-Águas/SMO

Alexandre De Bonis – SMAC

Ausentes com justificativa:

Frederico Menezes Coelho - ABES-Rio

Ausentes sem justificativa:

Sergio Velho - CREA/RJ

Adacto Ottoni - CREA/RJ

Em virtude da ausência do Coordenador da Câmara, foi acordado que o Sr. Nassim coordenaria a reunião .

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Plano Municipal de Saneamento

Nassim fez os seguintes esclarecimentos :

- O Presidente do CONSEMAC , Carlos Alberto Muniz, definiu que o Conselho, como tem representantes na sociedade civil será o órgão mais adequado para acompanhar, opinar e fiscalizar o desenvolvimento do Plano, e para participar dos procedimentos necessários à aprovação.
- A participação se dará através das três Câmaras Técnicas, que deverão atuar em conjunto: Bacia Drenante à Baía de Guanabara, Bacia Drenante às Lagoas Costeiras e Bacia Drenante à Baía de Sepetiba.
- A CTBDBS iniciará o processo
- O primeiro informe referente à evolução do Plano, terá que ser dado na próxima reunião CONSEMAC que ocorrerá no dia 14/09.
- Próximas reuniões das Câmaras :

CT BD BG 31/08

CT BD LC 25/08

CT BD BS 20/09

- O Sr. Edson Mendonça, representante da Rio-Águas , apresentará tudo o que está acontecendo, trazendo os elementos da elaboração do Plano e levando informações .

A partir da fala do Sr. Nassim, o Sr. Edson expôs sobre o desenvolvimento do Plano:

A legislação prevê ampla participação popular e o CONSEMAC será o principal canal para atingir tal objetivo. A divulgação deverá ocorrer também através dos demais Conselhos já instituídos oficialmente, a exemplo do Compur e do Conselho de Saúde.

O Plano é complexo, demandará longo prazo para elaboração. A Lei Federal Nº 11445 de 05/01/2007 deu 3 anos para que os municípios elaborassem os planos. A regulamentação deu prazo até 2011. Os municípios que não atenderem terão restrições para financiamentos dentre outras sanções.

Devido a algumas particulares da Cidade do Rio de Janeiro, onde a gestão do saneamento é compartilhada entre município e estado, a elaboração do plano exigirá forte articulação com a CEDAE. Quem fará a articulação será a Casa Civil.

A CEDAE criou um núcleo para atender aos municípios

Através de convenio firmado em 28/02/2007, o estado transferiu para o município o esgotamento sanitário de 21 bairros da zona oeste (integrantes da AP5) e 751 áreas faveladas da cidade.

Abílio questiona se o plano tratará também da drenagem e abastecimento de água.

Edson esclarece que a Lei de Saneamento trata dos 4 temas: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. No entanto, há um parágrafo estabelecendo que os planos poderão ser específicos, fazendo referencia a futura consolidação dos 4 temas.

O Plano Municipal tratará de água e esgoto.

O Ministério das Cidades elaborou diversos materiais técnicos de orientação para a elaboração dos planos municipais e regionais, sobre a Lei 11445/07 e sobre a política de saneamento, que estão disponíveis no sítio eletrônico www.cidades.gov.br.

Edson sugere consulta aos 6 documentos básicos:

1. Lei de Saneamento – Nº 11445 de 05/01/2007
2. Lei 7217 de 21/06/2010 – Regulamenta a Lei Nº 11445
3. publicação – diretrizes para o plano elaborada pelo Ministério das Cidades
4. diretrizes para a definição da política e elaboração de planos municipais e regionais de saneamento básico – plano de saneamento
5. guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico
6. cartilha – plano de saneamento básico e participativo

Para elaboração do diagnóstico a Rio Águas poderá ter apoio da iniciativa privada para pesquisas, coleta de dados, etc...

Foram citados outros planos (já concluídos e em processo de desenvolvimento), cujas instituições poderão contribuir com dados para subsidiar o diagnóstico do plano de saneamento:

INEA – plano estadual de recursos hídricos - em desenvolvimento
Plano da bacia do Comitê Guandu - Campinho e Guandu Mirim (2007)
CEDAE - Plano Diretor de Abastecimento de Água da RMRJ (1985/ revisado em 2004)

Abílio propõe que as audiências públicas ocorram por regiões, conforme bacias .

Diante da necessidade de discussão do que será apresentado na reunião do CONSEMAC de 14/09, foi acertado que faremos uma reunião extraordinária no dia 08/09.

Nassim expõe que para que a câmara cumpra o papel que lhe foi dado, a Rio Águas deverá apresentar um plano de trabalho contendo o planejamento do processo de elaboração do plano.

Edson esclarece que até o momento não foi oficializado o comitê executivo , que deverá ser instituído através de decreto, com indicação de nomes e atribuições . O relatório com os resultados do plano também deverá ser divulgado através do Diário Oficial.

Durante a reunião foi feita uma explanação ao Secretário de Meio Ambiente sobre a importância de oficializar o comitê, com o que este concordou e orientou quanto as providencias necessárias.

Edson ficou de mandar o plano de trabalho por e-mail, para os membros da Câmara , assim que for concluído .

Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 12:15 hs.

Data das próximas reuniões :

08/09/2010 - quarta-feira, das 10:00hs às 12:00hs , na sala do CONSEMAC – reunião extraordinária - preparatória para a reunião do CONSEMAC que ocorrerá no dia 14/09

20/09/2010 - reunião ordinária da CTBDBS

Em, 16 de agosto de 2010
Marisa Valente dos Santos